



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Sra. Ana Paula Lima)

Requer a apensação da
PEC 6/2024 à PEC 555/2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a apensação da PEC nº 6, de 2024, que “altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019” à PEC nº 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento propõe a apensação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6/2024 à PEC nº 555/2006, fundamentado na complementaridade e sinergia entre os objetivos de ambas as propostas, que visam ajustes nas normas relativas ao regime de previdência dos servidores públicos.

A PEC 6/2024 e a PEC 555/2006 tratam de modificações nas regras previdenciárias dos servidores públicos. A PEC 6/2024 propõe ajustes nas alíquotas e bases de cálculo das contribuições, além de estabelecer condições especiais para a cessação da contribuição por idade ou condições de saúde. A PEC 555/2006, por sua vez, busca revogar o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, que impôs contribuições aos servidores aposentados e pensionistas. Integrar essas discussões em um único processo legislativo permitirá uma análise mais abrangente e consistente das mudanças no regime previdenciário dos servidores.

Ao apensar essas propostas, reduz-se a duplicidade de debates e otimiza-se o uso dos recursos legislativos. Isso facilita um processo decisório mais eficiente, permitindo que os parlamentares concentrem esforços em uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

discussão unificada, aumentando a qualidade e a profundidade das deliberações.

As mudanças propostas em ambas as PECs são complementares e devem ser consideradas conjuntamente para garantir que o sistema de previdência dos servidores públicos seja justo, sustentável e coerente. A apensação assegura que ajustes legais e financeiros sejam avaliados em conjunto, evitando conflitos normativos e garantindo uma reforma integral e eficaz.

Diante desses fatos, solicito que seja considerada a apensação da PEC 6/2024 à PEC 555/2006 como uma medida estratégica e necessária para o aprimoramento da legislação previdenciária nacional, promovendo justiça e eficiência no tratamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do nosso país.

Sala da Sessões, de setembro de 2024

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC
Vice-Líder do Gov. na CD

